

## Harmonização

A harmonização das propostas de classificação, da competência da SADD, é feita através da aplicação do disposto no Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro.

Sempre que o AE/ENA não foi sujeito a Avaliação Externa, os percentis a aplicar são os que constam do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro.

Quando os AE/ENA foram sujeitos ao terceiro ciclo de avaliação externa (2018 - ....), para efeitos de cálculo dos percentis, aplica-se o disposto no artigo 4.º do Despacho n.º 12567/2012.

A aplicação dos percentis tem uma dimensão gestonária.

Excelente  
(requisitos)

Percentil 95

Classificação  
entre 9 e 10  
valores

Realização de  
observação de  
aulas

Muito Bom  
(requisitos)

Percentil 75

Classificação  
entre 8 e 9  
valores

## Cálculo dos percentis - Total

### 1.º Passo

Calcular o n.º total de menções de mérito a atribuir

**Arredondar por excesso** (n.º 5 do artigo 3.º do Despacho 12567/2012)

35 docentes em 2020/2021

$35 \times 0,05 = 1,75$  (2 menções de Excelente)

$35 \times 0,20 = 7$  (7 menções de Muito Bom)

9 menções de mérito, no total

## Por universo

# 2.º Passo

O legislador determina que, no cálculo por universo, o n.º de menções deve **ser arredondado à unidade** (n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 12567/2012)

Tenho de garantir, pelo menos uma menção de Muito Bom ou de Excelente em cada universo (n.º 7 do artigo 3.º do Despacho n.º 12567/2012), desde que não exceda o total.

Docentes Contratados	Docentes de carreira, em período probatório e avaliados por ponderação curricular	Coordenadores	Avaliadores internos	
$5 \times 0,25 = 1,25$ (Muito Bom)	$28 \times 0,05 = 1,4$ (Excelente)	$28 \times 0,20 = 5,6$ (Muito Bom)	$1 \times 0,05 = 0,05$ ou $1 \times 0,20 = 0,2$	$1 \times 0,05 = 0,05$ ou $1 \times 0,20 = 0,2$
1 Muito Bom	1 Excelente	5 Muito Bom	1 Muito Bom ou 1 Excelente	1 Muito Bom ou 1 Excelente

9 menções de mérito – respeito o n.º total

## Avaliação final

Universos	Classificações	Obs. Aulas	Regimes ADD	Menção
Docentes contratados	9,800	XXXXX	Geral	MB
	9,200	XXXXX	Geral	B
	8,900	XXXXX	Geral	B
	8,200	XXXXX	Geral	B
	7,900	XXXXX	Geral	B
Docentes de carreira	10,000	Sem	Geral	MB
	9,800	Com	Geral	Exc
	9,600	Com	Geral	MB
	9,500	Sem	Geral	MB
	9,450	Com	Geral	MB
	9,200	Com	Geral	MB
	9,100	Sem	Geral	B
	9,050	Com	Geral	B
	9,000	Com	Geral	B
Coordenadores	10,000	Sem	Especiais	B
Avaliadores Internos	10,000	Com	Geral	Exc.

Atribuição de Excelente - implica a existência de três requisitos cumulativos:

1. Percentil 95 (as melhores classificações);
2. Ter uma classificação entre 9 e 10 valores;
3. Ter aulas observadas.

Os docentes podem ter uma classificação igual ou superior a 8 e a menção de Bom.

Como justificar?

Pela aplicação do artigo 3.º do Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro.

N.º de menções de mérito a atribuir – 9

N.º de menções de mérito atribuídas – 8

Não é possível transferir de universo a menção de mérito não atribuída – n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 12 567/2012